



Câmara Municipal de Alegre

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. Jerônimo Monteiro, nº 38, 2º. Piso, Centro - Alegre (ES) - CEP: 29.500-000
Tel (28) 3552-1147 / 3552-1230 – cmalegre@alegre.es.leg.br / www.alegre.es.leg.br

Alegre – ES, 09 de abril de 2024.

INDICAÇÃO nº. 001 – 2024

VEREADOR: SEBASTIÃO LINO SALARDANI - Totoca

Ao Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Alegre-ES:

Encaminho a Vossa Excelência, para no uso de suas atribuições legais, conforme previsto no Arts. 101 c/c 105, II do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja acolhida e publicada em Reunião Ordinária próxima a presente Proposição, que sugere medidas de Interesse Público, para as providências cabíveis, conforme abaixo:

Descrição: Ao Prefeito Municipal:

- indicando que estude a possibilidade de isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para os imóveis residenciais que foram diretamente impactados pelas fortes chuvas e inundações que assolaram nosso município na noite do dia 22 de março do corrente ano.

A isenção do IPTU representaria um alívio financeiro significativo para as famílias que perderam seus bens materiais e que, neste momento, precisam arcar com os custos de recuperação de seus imóveis. A medida contribuiria para a reconstrução das casas danificadas e para a retomada da vida normal das pessoas afetadas. A isenção do IPTU também teria um impacto social positivo, demonstrando a solidariedade do Poder Público com as famílias que sofreram com as inundações.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO LINO SALARDANI - Totoca
Vereador Autor